



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Eduardo Ciotola Gussem

CORREGEDORA-GERAL INTERINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Maria da Conceição Lopes de Souza Santos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL
Maria Cristina Palhares dos Anjos Tellechea

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Kátia Regina Ferreira Lobo Andrade Maciel

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS E DE DIREITOS HUMANOS
Ricardo Ribeiro Martins

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Virgílio Panagiotis Stavridis

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Fernando Chaves da Costa

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Patrícia Mothé Glioche Béze

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Elisa Fraga de Rego Monteiro

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Sávio Renato Bittencourt Soares Silva

OUVIDORIA
Denise Freitas Fabião Guasque

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL
Patrícia Leite Carvão (Assessora-Chefe)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CÍVEIS
Inês da Matta Andreiuolo (Assessora-Chefe)

GRUPO DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CRIMINAL
Cláudio Cardoso da Conceição (Coordenador)

ASSESSORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS CRIMINAIS
Orlando Carlos Neves Belém (Assessor-Chefe)

ASSESSORIA CRIMINAL
(Vago)

ASSESSORIA DE DIREITOS HUMANOS E DE MINORIAS
Eliane de Lima Pereira

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

ASSESSORIA INTERNACIONAL
Humberto Dalla Bernadina de Pinho

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• ASSESSORIA EXECUTIVA	6
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
• SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	8
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	9
• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	9
• SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	14
• CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	14

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DA CORREGEDORA-GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 29, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Prorroga, até o dia 14 de junho de 2020, a suspensão da observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, ressalvadas as exceções de que trata; retoma, a partir de 1º de junho de 2020, os prazos dos procedimentos de gestão administrativa e dos feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitam em meio eletrônico, bem como dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 16, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008670.2020-93,

RESOLVEM

Art.1º - Fica suspensa, até o dia 14 de junho de 2020, a observância aos prazos estabelecidos em atos normativos internos, ressalvadas as exceções previstas nesta Resolução Conjunta.



Parágrafo único - A suspensão prevista no *caput* não obsta a prática de ato necessário à preservação de direitos e de natureza urgente, observando-se, quanto à eventual necessidade de acesso presencial aos órgãos administrativos e de execução do MPRJ, a sistemática estabelecida na Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 23, de 22 de março de 2020.

Art. 2º - Os procedimentos de gestão administrativa e os feitos extrajudiciais do MPRJ que tramitem em meio eletrônico terão os respectivos prazos retomados a partir do dia 1º de junho de 2020, persistindo, contudo, a vedação à designação de atos presenciais.

§ 1º - Os prazos já iniciados serão retomados no estado em que se encontravam no momento da suspensão, sendo restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

§ 2º - Os atos que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou fática a ser apontada por qualquer dos envolvidos e devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados, após decisão fundamentada do responsável.

Art. 3º - Ficam também restabelecidos os prazos previstos em atos normativos internos que guardem relação com a retomada da atuação judicial determinada pelo Ato Normativo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 16, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º - Os membros e servidores em atuação nos órgãos de execução e administrativos do MPRJ atingidos pela retomada dos prazos e da tramitação dos expedientes eletrônicos, de que tratam o art. 2º desta Resolução e o Ato Normativo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nº 16, de 27 de maio de 2020, permanecerão no regular exercício de suas funções em Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ).

Art. 5º - O encaminhamento da relação dos inquiridos que se encontrem em tramitação há mais de 12 (doze) meses, de que trata o parágrafo único do artigo 25, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, será feito no ano de 2020, em caráter excepcional, no final do mês de novembro.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 27, de 15 de maio de 2020 e mantidos os demais dispositivos das Resoluções Conjuntas GPGJ/CGMP nº 21, de 13 de março de 2020, e 23, de 22 de março de 2020, que não conflitarem com a presente regulamentação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem
Procurador-Geral de Justiça

Maria da Conceição Lopes de Souza Santos
Corregedora-Geral em exercício

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.343, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Altera a Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, que dispõe sobre a distribuição de processos aos membros do Ministério Público em exercício no segundo grau de jurisdição.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sugestão apresentada pelo Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, pelo Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça e pela Secretaria de Tecnologia da Informação e de Comunicação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Procedimento SEI nº 20.22.0001.0008646.2020-62,

RESOLVE

Art. 1º - O art. 9º da Resolução GPGJ nº 2.305, de 4 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 10 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GPGJ nº 2.330, de 28 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2020.

José Eduardo Ciotola Gussem



Procurador-Geral de Justiça

DE 29.05.2020

Designa a Procuradora de Justiça **RENATA MARIA NICOLAU CABO** para atuar na 3ª Procuradoria de Justiça junto à 19ª Câmara Cível, no mês de junho de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde da Procuradora de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 15 de abril de 2020, que designou a Promotora de Justiça **GLÁUCIA MARIA DA COSTA SANTANA** para integrar o Núcleo Executivo da Força Tarefa de Atuação Integrada na Fiscalização das Ações Estaduais e Municipais de Enfrentamento à COVID-19 (FTCOVID-19/MPRJ), instituída pela Resolução GPGJ nº 2.335, de 7 de abril de 2020.

Designa o Promotor de Justiça **JORGE LUIS FURQUIM WERNECK ABDELHAY** para cumprir o plantão do dia 30 de maio de 2020, em substituição à Promotora de Justiça **MARIANA MARTINS SERÓDIO BOECHAT**, na Comarca de Itaguaí.

Designa a Promotora de Justiça **GEISA LANNES DA SILVA** para cumprir o plantão do dia 13 de junho de 2020, em substituição à Promotora de Justiça **RENATA SILVARES FRANÇA FADEL**, na Comarca da Capital.

Torna sem efeito a designação do Promotor de Justiça **LEONARDO YUKIO DUTRA DOS SANTOS KATAOKA** para atuar na Promotoria de Justiça de Pinheiral, no período de 15 a 30 de junho de 2020.

Designa a Promotora de Justiça **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA FONSECA** para atuar na Promotoria de Justiça de Pinheiral, no período de 15 a 30 de junho de 2020, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, nas medidas emergenciais junto aos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital durante os dias úteis, no período de 01 a 14 de junho de 2020.

01 (segunda-feira)	Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA
02 (terça-feira)	VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital - Regional Barra da Tijuca MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA
03 (quarta-feira)	2ª Promotoria de Justiça junto ao I Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher WAGNER SAMBUGARO
04 (quinta-feira)	2ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA
05 (sexta-feira)	Promotoria de Justiça junto ao III Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital JOSÉ LUIZ ACATAUASSÚ BITTENCOURT
08 (segunda-feira)	2ª Promotoria de Justiça junto ao II e IV Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA
09 (terça-feira)	Promotoria de Justiça junto ao V Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher VICTOR MAURICIO FIORITO PEREIRA
10 (quarta-feira)	Promotoria de Justiça junto ao VI Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ANA CRISTINA FERNANDES PINTO VILLELA
12 (sexta-feira)	VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital - Regional Barra da Tijuca MÁRCIO ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA

Designa os Promotores de Justiça abaixo nominados para atuarem, como representantes do Ministério Público, durante o Plantão Extraordinário, nos dias úteis compreendidos no período de 01 a 14 de junho de 2020, em conformidade com a Portaria TJRJ MI/582.

COMARCA DA CAPITAL

01 (segunda-feira)	Fernanda Vale Pacheco de Medeiros
	Fernando Martins Costa
02 (terça-feira)	Flavia Beiriz Brandão de Azevedo
	Flávia da Matta Xavier Reis
03 (quarta-feira)	Flávia Figueiredo Roxo



	Flávia Furtado Tamanini Hermanson
04 (quinta-feira)	Flávia Monteiro de Castro Brandão Alves Flávio Boureau da Câmara Canto
05 (sexta-feira)	Francisco Franklin Passos Gouvêa Gabriela dos Santos Lusquiños
08 (segunda-feira)	Gisela Pequeno Guimarães Corrêa Gláucia Maria da Costa Santana
09 (terça-feira)	Guilherme Braga Peña de Moraes Guilherme Macabu Semeghini
10 (quarta-feira)	Guilherme Magalhães Martins Guilherme Mattos de Schueler
12 (sexta-feira)	Guilherme Soares Barbosa Guilherme Vogel Prado

COMARCAS DO INTERIOR

Niterói, São Gonçalo, Maricá e Itaboraí.

01 (segunda-feira)	São Gonçalo - Manoela Penido Rocha Verbicário
02 (terça-feira)	São Gonçalo - Marcelle Moreira Tavares Navega
03 (quarta-feira)	São Gonçalo - Luciana Braga Martinho
04 (quinta-feira)	Alcântara - Flávia Pereira Nunes
05 (sexta-feira)	Alcântara - Suzana Salgado Lopes
08 (segunda-feira)	Alcântara - Gabriela da Rocha Guimarães de Campos
09 (terça-feira)	Região Oceânica - Luciano Oliveira Mattos de Souza
10 (quarta-feira)	Região Oceânica - Augusto Vianna Lopes
12 (sexta-feira)	São Gonçalo - Priscila Naegele Vaz Xavier

Rio Bonito, Casimiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, São Pedro da Aldeia, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Rio das Ostras, Iguaçu Grande e Armação dos Búzios.

01 (segunda-feira)	Araruama - João Bernardo de Oliveira Rodrigues
02 (terça-feira)	Iguaçu Grande - Vagner Delgado de Almeida
03 (quarta-feira)	Armação de Búzios - Raphael Siqueira Neves
04 (quinta-feira)	Rio Bonito - Philipe Mello Figueiredo
05 (sexta-feira)	Rio das Ostras - Carina Rodrigues de Senna D`Avila
08 (segunda-feira)	Casimiro de Abreu - Tatiana Kaziris de Lima Augusto Pereira dos Santos
09 (terça-feira)	Silva Jardim - Marcelo Mauricio Barbosa Arsenio
10 (quarta-feira)	Saquarema - Stephan Stamm
12 (sexta-feira)	Araruama - Letícia Xavier De Paula Antunes

Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Magé, São João de Meriti, Nilópolis, Belford Roxo, Queimados, Guapimirim, Vila Inhomirim e Japeri.

01 (segunda-feira)	Belford Roxo - Mario Jessen Lavareda
02 (terça-feira)	Vila Inhomirim - Elke Schlesinger Royo Visconti de Araújo
03 (quarta-feira)	Guapimirim - Diego Abreu dos Santos Flores da Silva
04 (quinta-feira)	Guapimirim - Viviane Motta Dagna
05 (sexta-feira)	Japeri - Pedro Eularino Teixeira Simão
08 (segunda-feira)	Japeri - Alexander Vêras Vieira
09 (terça-feira)	Duque de Caxias - Cláudia das Graças Mattos de Oliveira Portocarrero
10 (quarta-feira)	Duque de Caxias - Rogério Lima Sá Ferreira
12 (sexta-feira)	Duque de Caxias - Adriana Lucas Medeiros

Itaguaí, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Paracambi, Rio Claro, Barra do Piraí, Piraí, Pinheiral e Seropédica.

01 (segunda-feira)	Mendes - Antonio Carlos Fonte Pessanha
02 (terça-feira)	Engenheiro Paulo de Frontin - Ivany de Souza Bastos
03 (quarta-feira)	Paracambi - Geisa Lannes da Silva
04 (quinta-feira)	Rio Claro - Maria de Lourdes Almeida da Fonseca
05 (sexta-feira)	Barra do Piraí - Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque
08 (segunda-feira)	Barra do Piraí - Roberto Saad Alves da Costa
09 (terça-feira)	Piraí - Marcelo Airoso Pimentel



10 (quarta-feira)	Itaguaí - Marco Antônio Moraes de Rezende
12 (sexta-feira)	Angra dos Reis - Fernanda dos Santos Coutinho

Petrópolis, Paraíba do Sul, Três Rios, Sapucaia, Teresópolis, Miguel Pereira, Vassouras, Paty do Alferes, São José do Vale do Rio Preto e Itaipava.

01 (segunda-feira)	Petrópolis - Paulo Yutaka Matsutani Substituição: Celso Quintella Aleixo
02 (terça-feira)	Petrópolis - Artur Gustavo Sant'anna de Oliveira
03 (quarta-feira)	Petrópolis - Maria de Lourdes Féo Polônio Substituição: Paulo Yutaka Matsutani
04 (quinta-feira)	Três Rios - Elisa Maria Azevedo Macedo Barbosa
05 (sexta-feira)	Três Rios - Gustavo Santana Nogueira
08 (segunda-feira)	Paraíba do Sul - Vanessa Veronesi Tiecher
09 (terça-feira)	Sapucaia - Vladimir Ramos da Silva
10 (quarta-feira)	Teresópolis - Soraya Vidal Tostes Sales
12 (sexta-feira)	Teresópolis - Marcos da Motta

Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Valença, Rio das Flores, Itatiaia e Porto Real/Quatis.

01 (segunda-feira)	Porto Real/Quatis - Natália Pereira Cortez
02 (terça-feira)	Itatiaia - Daniella D'Arco Garbossa
03 (quarta-feira)	Barra Mansa - Carlos Eduardo de Almeida Rabelo
04 (quinta-feira)	Barra Mansa - Anna Carolina Mattoso Pontual
05 (sexta-feira)	Barra Mansa - Luciano Arbex Sarkis
08 (segunda-feira)	Barra Mansa - Vania Cirne Manhães
09 (terça-feira)	Barra Mansa - Plínio Vinicius D'Ávila Araujo
10 (quarta-feira)	Volta Redonda - Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez
12 (sexta-feira)	Volta Redonda - Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka

Nova Friburgo, Bom Jardim, Sumidouro, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Trajano de Moraes, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Cachoeiras de Macacu.

01 (segunda-feira)	Nova Friburgo - Mateus Picanço de Lemos Pinaud
02 (terça-feira)	Nova Friburgo - Hédel Luis Nara Ramos Júnior
03 (quarta-feira)	Nova Friburgo - Cláudia Canto Condack
04 (quinta-feira)	Nova Friburgo - Ângelo Joaquim Gouvea Neto
05 (sexta-feira)	Nova Friburgo - Rodrigo Nogueira Mendonça
08 (segunda-feira)	Nova Friburgo - Bráulio Gregório Camilo Silva
09 (terça-feira)	Nova Friburgo - Renata Aline de Castro Leal
10 (quarta-feira)	Bom Jardim - Eduardo Luiz Rolins de Faria
12 (sexta-feira)	Sumidouro - Sheila Cristina Vargas Ferreira

Campos, São João da Barra, São Fidélis, Macaé, Conceição de Macabu, São Francisco do Itabapoana, Italva/Cardoso Moreira e Carapebus/Quissamã.

01 (segunda-feira)	Campos dos Goytacazes - Luiz Cláudio Carvalho de Almeida
02 (terça-feira)	Campos dos Goytacazes - Fernanda Vieira Alteirado
03 (quarta-feira)	São João da Barra - Ludimila Bissonho Rodrigues
04 (quinta-feira)	São João da Barra - Thais Possati de Souza
05 (sexta-feira)	São Fidélis - Adriana Garcia Pinto Coelho
08 (segunda-feira)	São Fidélis - Patricia Brito e Sousa
09 (terça-feira)	Macaé - Renata Ruiz Perez
10 (quarta-feira)	Macaé - Daniele Jardim Tavares Azeredo
12 (sexta-feira)	Macaé - Bruno de Sá Barcelos Cavaco

Itaocara, Cambuci, Itaperuna, Laje do Muriaé, Natividade, Porciúncula, Santo Antonio de Pádua, Miracema e Bom Jesus do Itabapoana.

01 (segunda-feira)	Porciúncula - Bruno Menezes Santarem
02 (terça-feira)	Santo Antônio de Pádua - Gustavo Livio Dinigre Pinto
03 (quarta-feira)	Santo Antônio de Pádua - Carlos Gilberto Magalhães
04 (quinta-feira)	Miracema - Ana Luíza Lima Fazza
05 (sexta-feira)	Miracema - Ana Luíza Lima Fazza
08 (segunda-feira)	Bom Jesus do Itabapoana - Márcio Ferreira Fernandes



09 (terça-feira)	Bom Jesus do Itabapoana - Márcio Ferreira Fernandes
10 (quarta-feira)	Itaocara - Marcos Martins Davidovich
12 (sexta-feira)	Cambuci - Carlos Felipe Felix Ventura Lopes

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

DE 28.05.2020

Processo nº MP-2020.00345672 (Requerentes: Margarete Luzia Petri e Elisa Petri Nienkotter - Assunto: Pensão por Morte) – Defiro a pensão por morte, a partir de 08 de maio de 2020, nos termos do artigo 14, I e § 2º c/c artigo 15 e artigo 18, § 1º, ambos da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, e do artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003 e artigo 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Aprovo a fixação.

Processo nº MP-2020.00341770 (Requerente: Christine Lopes de Assis - Assunto: Pensão por Morte) – Defiro a pensão por morte, a partir de 08 de maio de 2020, em caráter vitalício, nos termos do artigo 17, caput e § 1º, da Lei Estadual nº 5.260, de 11 de junho de 2008, artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no D.O.U. em 31 de dezembro de 2003 e artigo 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. Aprovo a fixação.

DE 29.05.2020

Processo nº MP-2020.00284171 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00329384 – FTCOVID-19/MPRJ – Defiro o auxílio.

ASSESSORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DA ASSESSORA

DE 29.05.2020

Processo nº MP-2020.00357973 – GA ECC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00294859 – GA ECC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00294952 – GA ECC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00293159 – GA EDUC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00350847 – GA EDUC – Defiro o auxílio.

Processo nº MP-2020.00329380 – GA EDUC – Defiro o auxílio.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 29.05.2020

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 20 de maio de 2020, **FREDERICO JOSÉ BASILIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 7870, do cargo em comissão de Auxiliar, símbolo A-3, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0007937.2020-96).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 20 de maio de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 22 de fevereiro de 2017, que designou **FREDERICO JOSÉ BASILIO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 7870, para prestar assessoramento à Coordenadoria de Análises, Diagnósticos e Geoprocessamento (Processo SEI nº 20.22.0001.0007937.2020-96).

Exonera, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **MARCELLE CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 4784, do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0008380.2020-66).



Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 09 de março de 2020, que designou **MARCELLE CARVALHO MARTINS**, matrícula nº 4784, para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Macaé (Processo SEI nº 20.22.0001.0008380.2020-66).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **RENATO TEIXEIRA DE MIGUEL**, matrícula nº 7265, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, em vaga decorrente da exoneração de Marcelle Carvalho Martins, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA (Processo SEI nº 20.22.0001.0008380.2020-66).

Designa, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **RENATO TEIXEIRA DE MIGUEL**, matrícula nº 7265, para prestar assessoramento ao Núcleo de Assessoramento às Promotorias Eleitorais (NAPE), do CRAAI Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.907, de 12 de maio de 2014, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 2018, que o designou para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça Cível e de Família de Macaé (Processo SEI nº 20.22.0001.0008380.2020-66).

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **SHAYRA BETTCHER ABREU LOPES**, matrícula nº 6907, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça Cível e de Família de Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2014, que a designou para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé (Processo SEI nº 20.22.0001.0007840.2020-96).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **BARBARA DE ANDRADE MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Renato Teixeira de Miguel (Processo SEI nº 20.22.0001.0007495.2020-02).

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **BARBARA DE ANDRADE MACHADO** para prestar assessoramento direto à 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0007495.2020-02).

Exonera, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **SÉRGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO**, matrícula nº 6866, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0008337.2020-63).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de abril de 2020, que designou **SÉRGIO ROBERTO ARENARI GARCIA FILHO**, matrícula nº 6866, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Porciúncula (Processo SEI nº 20.22.0001.0008337.2020-63).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **ALVARO RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Sérgio Roberto Arenari Garcia Filho (Processo SEI nº 20.22.0001.0008337.2020-63).

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **ALVARO RAMOS** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Porciúncula, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0008337.2020-63).

Exonera, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **DEISE MERE MARINS MAGALHÃES**, matrícula nº 6988, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0008016.2020-97).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 02 de junho de 2014, que designou **DEISE MERE MARINS MAGALHÃES**, matrícula nº 6988, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí (Processo SEI nº 20.22.0001.0008016.2020-97).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **DEIVISSON PATRIC DE SOUZA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Deise Mere Marins Magalhães (Processo SEI nº 20.22.0001.0008016.2020-97).

Designa, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **DEIVISSON PATRIC DE SOUZA FERNANDES** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0008016.2020-97).



Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 04 de junho de 2020, **LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO**, matrícula nº 8789, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0007896.2020-39).

Faz cessar, a pedido, com eficácia a contar de 04 de junho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 2020, que designou **LUCAS CALDAS GOMES GAGLIANO**, matrícula nº 8789, para prestar assessoramento direto à 3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0007896.2020-39).

Designa, com eficácia a contar de 04 de junho de 2020, **CAMILA CARDOSO DE LIRA**, matrícula nº 8440, para prestar assessoramento direto à 3ª Promotoria de Justiça de Órfãos, Sucessões e Resíduos da Capital, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 16 de abril de 2018, que a designou para prestar assessoramento direto à Coordenação do CRAAI Rio de Janeiro (Processo SEI nº 20.22.0001.0007929.2020-21).

Designa, com eficácia a contar de 04 de junho de 2020, **BIANCA LEIPNER MIBIELLI**, matrícula nº 6372, para prestar assessoramento direto à Secretaria do CRAAI Rio de Janeiro, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 03 de maio de 2013, que a designou para prestar assessoramento direto à 1ª Promotoria de Justiça junto ao X Juizado Especial Criminal da Capital (Processo SEI nº 20.22.0001.0007938.2020-69).

Exonera, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, **RAFAEL ASSED KIK MENEZES**, matrícula nº 4688, do cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0007256.2020-53).

Faz cessar, com eficácia a contar de 1º de junho de 2020, os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 10 de dezembro de 2012, que designou **RAFAEL ASSED KIK MENEZES**, matrícula nº 4688, para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Itaocara (Processo SEI nº 20.22.0001.0007256.2020-53).

Nomeia, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **PATRÍCIA DO NASCIMENTO GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessoramento a Promotoria, símbolo CCA, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Assed Kik Menezes (Processo SEI nº 20.22.0001.0007256.2020-53).

Designa, com eficácia a contar 1º de junho de 2020, **PATRÍCIA DO NASCIMENTO GONÇALVES** para prestar assessoramento direto à Promotoria de Justiça de Itaocara, na forma prevista na Resolução GPGJ nº 1.600, de 05 de julho de 2010 (Processo SEI nº 20.22.0001.0007256.2020-53).

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL

DE 28.05.2020

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0005890.2020-75 – Licitação dispensada, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor de Ricardo Tabet de Almeida 65630807749, referente à locação de 1 (uma) vaga para estacionamento de veículos automotores, no imóvel situado na Rua dos Mineiros, nº 133, Anexo A, Centro, Valença, RJ, com base no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

DE 28.05.2020

Processo nº SEI 20.22.0001.0007932.2020-37 – Reconheço a dívida em favor da **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, no valor de R\$ 2.351,72 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de restos a pagar com prescrição interrompida, referente ao pagamento de devolução de glosa da prestação de serviços de limpeza de fachada efetuados no município de Cabo Frio, no exercício de 2017.

Processo nº SEI 20.22.0001.0007948.2020-90 – Reconheço a dívida em favor da **RS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, no valor de R\$ 49.560,67 (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude *de compromissos reconhecidos*



após o encerramento do exercício correspondente, referente à devolução de glosas efetuadas nos faturamentos relativos às competências abril e maio/2019 do contrato de prestação de serviços diários de limpeza e conservação predial, movimentação de materiais e jardinagem.

Processo nº SEI 20.22.0001.0007971.2020-51 – Reconheço a dívida em favor da **SEGIL VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI**, no valor de R\$ 12.351,21 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64, em virtude de restos a pagar com prescrição interrompida, referente ao pagamento de devolução de glosa da prestação de serviços de vigilância armada e desarmada com habilitação para operar equipamento de sistemas de câmeras, detectores de metais manuais e pórticos, alarmes de segurança, scanner de objetos e demais equipamentos de segurança para o MPRJ, no exercício de 2018.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL

DE 27.05.2020

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00334201 (Assunto: Análise da Constitucionalidade dos artigo 1º, inciso V e § 2º, do Decreto nº 47.424, de 11 de maio de 2020, que “Dispõe sobre vedações transitórias, em ressalva ao disposto no Decreto Rio nº 47.282, de 21 de março de 2020, altera o Decreto nº 47.328, de 27 de março de 2020, e dá outras providências”, com a redação alterada pelo Decreto nº 47.431, de 19 de maio de 2020, ambos do Município do Rio de Janeiro) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício de ciência recomendado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00331659 (Assunto: Análise da Constitucionalidade do Decreto nº 1.816/2020 e do Decreto nº 1.821/2020, ambos do Município de Casimiro de Abreu) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00331618 (Assunto: Análise da Constitucionalidade do Decreto nº 1.839, de 22 de abril de 2020 e do Decreto nº 1.847, de 09 de maio de 2020, ambos do Município de Itaocara) - Arquive-se este procedimento. Expeça-se o ofício recomendado.

DE 29.05.2020

Processo da Assessoria de Atribuição Originária em Matéria Cível nº MP-2020.00331640 e apenso nº 2020.00333745 (Assunto: Análise da Constitucionalidade Decreto nº 16.146, de 17 de julho de 2020, que “Determina novas regras gerais de restrição e dá outras providências”, do artigo 1º do Decreto nº 16.147, de 17 de julho de 2020, que “Determina a [sic] medidas de restrição e dá outras providências e altera o caput do art. 4º, do Decreto nº 16.084/2020”, e do Decreto nº 16.173, de 17 de julho de 2020, que “Suspende a flexibilização das restrições do comércio e dá outras providências”, todos do Município de Volta Redonda) - Arquive-se este procedimento. Expeçam-se os ofícios recomendados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAIS-PAUTA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do Conselho Superior do Ministério Público para a Sessão Solene de Posse dos Drs. Lucas Caldas Gomes Gagliano e Renata Moura Tupinambá, aprovados no XXXV Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no cargo de Promotor de Justiça Substituto, a realizar-se no dia 4 de junho de 2020, às 13h, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com a participação, por intermédio de videoconferência, dos Conselheiros que estiverem impossibilitados de comparecer, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 13-B do Regimento Interno, com transmissão pela rede mundial de computadores (*internet*) através do site www.mprj.mp.br.



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho Superior do Ministério Público para a 6ª Sessão Ordinária do Colegiado, a realizar-se no dia 4 de junho de 2020, às 13h30, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, localizado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça, situado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, com a participação, por intermédio de videoconferência, dos Conselheiros que estiverem impossibilitados de comparecer, em razão das medidas temporárias para a prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do art. 13-B do Regimento Interno, com transmissão pela rede mundial de computadores (*internet*) através do site www.mprj.mp.br, para apreciação da seguinte ordem do dia:

As partes, os advogados ou interessados que desejarem realizar sustentação oral deverão encaminhar suas petições ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 13-C, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior, fornecendo o número do processo/item em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência. Não será possível a participação presencial, em virtude das medidas adotadas de prevenção à COVID-19.

Os Procuradores e Promotores de Justiça interessados em realizar sustentação oral por videoconferência deverão encaminhar os pedidos de inscrição ao endereço eletrônico orgaoscolegiados@mprj.mp.br, até às 10 horas do dia de realização da sessão, fornecendo o número do processo/item em que se deseja fazer uso da palavra e um telefone de contato, para recebimento das instruções de como ingressar na reunião por videoconferência. Não será possível a participação presencial, em virtude das medidas adotadas de prevenção à COVID-19.

1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2020:

1.1. 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Monteiro Vieira (critério de antiguidade);

1.2. 80ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Olimpia Maria Lupi Santos Coelho (critério de merecimento).

2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES:

2.1.1. PROCESSO DO DIA 19.03.20:

a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2017.01104085 - um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00752659 e nº 2019.00163650) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto: APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA DANIEL MARONES DE GUSMÃO CAMPOS DE CÓPIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO, DO DIPLOMA E DO CERTIFICADO DE NOTAS E CRÉDITOS ACADÊMICOS, REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO EM PRÁTICA DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NO CENTRO AGRONÓMICO TROPICAL DE INVESTIGACIÓN Y ENSEÑANZA (CATIE), NA COSTA RICA.

2.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheira ANNA MARIA DI MASI:

1. Processo nº 2019.00301587 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA JÚLIA VALENTE MORAES DA DISSERTAÇÃO FINAL, BEM COMO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR, REFERENTE AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - EBAPE, NA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV/RJ;

2. Processo nº 2019.01020779 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAROLINA MARIA GURGEL SENRA DO TRABALHO FINAL, BEM COMO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO, REFERENTE AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO IEP-MPRJ.

b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:

1. Processo nº 2019.00051879 (apenso) - Um volume principal (nº 2013.01068734) e seis apenso(s) (nº 2018.00293991, nº 2017.00499937, nº 2016.01234671, nº 2016.01234670 e nº 2016.01234668) - DIRETORIA DE



SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): COMUNICAÇÃO ACERCA DA DATA DE DEFESA DA TESE DE DOUTORADO A SER APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ, NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, NA ESPANHA, EM RAZÃO DOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19;

2. Processo nº 2019.00838978 - CENTRO DE ESTUDOS EAPERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUILHERME MAGALHÃES MARTINS, NO CURSO DE PÓS-DOUTORADO EM DIREITO COMERCIAL DA FACULDADE DE DIREITO DA USP - LARGO DE SÃO FRANCISCO, NOS MESES DE OUTUBRO DE 2019, ABRIL DE 2020, SETEMBRO DE 2020 E ABRIL DE 2021.

c. Conselheiros LILIAN MOREIRA PINHO:

1. Processo nº 2015.00960197 - Dois volumes principais e um anexo. DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA ISABELLA PENA LUCAS DE INFORMAÇÕES ACERCA DA TESE A SER APRESENTADA NO CURSO DE DOUTORADO DA UNIVERSIDADE DE BURGOS, NA ESPANHA.

3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:

3.1. Pleno:

3.1.1. PROCESSOS DO DIA 19.03.20:

a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2020.00097463 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): TANIA MARA GAIO SEIXAS E OUTROS;

b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2017.00133034 - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 8802/17 - Parte(s): JOÃO CARLOS QUEIROZ, HN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (ADV.: DIEGO RODRIGUES MENDONÇA GALVÃO - OAB/RJ 163475), MELIÁ BRASIL ADMINISTRAÇÃO HOTELARIA E COMERCIAL LTDA. (ADV.: BRUNO DA COSTA ARONNE - OAB/RJ 126824) E OUTROS;

2. Processo nº 2019.00361127 - Um volume principal e três apenso(s) (nº 2019.00330967, nº 2019.00330959 e nº 2019.00305962) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - NF S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO;

3. Processo nº 2019.00539252 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 14/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE INCAPAZ EM SITUAÇÃO DE RISCO;

4. Processo nº 2019.00720209 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): SAULO DOS SANTOS CONDE E LOTEAMENTO QUINTA DA BOA VISTA;

5. Processo nº 2019.00979798 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - NF S/N - Parte(s): JOSÉ CARLOS FERREIRA;

3.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:

1. Processo nº 2020.00301717 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MARIA HELENA TEIXEIRA Q. DIAS E OUTROS;

b. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA:

1. Processo nº 2020.00307225 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): THEODORO DUVIVIER;

2. Processo nº 2020.00315183 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): HALLISON RIBEIRO E BILHETERIA DIGITAL PROMOÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA. "DBOZZ";

c. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA:



1. Processo nº 2020.00307236 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP S/N - Parte(s): JORGE LUIZ MARTINS FOLLY E OUTROS;

d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2020.00293187 (Processamento virtual) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ (ADV.: RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA - OAB/RJ 186601).

3.2. 1ª Turma:

3.2.1. PROCESSOS DO DIA 19.03.20:

a. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA:

1. Processo nº 2011.01211154 - Sete volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.01171265) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3132/111 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E THE BEST JARDINAGEM LTDA.;

2. Processo nº 2017.00226460 - Dois volumes principais e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E ATSNET INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.;

3. Processo nº 2019.00380185 - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.00698273 com dois volumes e nº 2019.00580655) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 12/19 - Parte(s): PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (ADV.: IGOR PAIVA SILVA PIMENTA - OAB/RJ 131917), PARTIDO POPULAR SOCIALISTA E MUNICÍPIO DE RESENDE;

b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES:

1. Processo nº 2012.00824122 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 72/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ABUSO DE PODER PERPETRADO POR AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS (ADV.: DAVID PERRUC - OAB/RJ 133063 E ADV.: LEANDRO OLIVEIRA BRAGA - OAB/RJ 66063);

2. Processo nº 2014.00869794 - Dois volumes e dois anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DARVISON TITO MORAES DO CARMO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ;

3. Processo nº 2014.00971496 - Dois volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01000634) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 164/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE CONSISTENTE EM ABUSO DE PODER POLÍTICO E CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO, EM INOBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE, IMPARCIALIDADE E MORALIDADE, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO;

4. Processo nº 2014.00974946 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 56/15 - Parte(s): MARCO AURÉLIO DIAS E OUTROS;

5. Processo nº 2017.01052924 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 12/08 - Parte(s): WILLIAN CAMILLO DE SOUZA PEREIRA, GLEDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES E FÁBIO DOS ANJOS LAURENTINO;

c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO:

1. Processo nº 2013.00057833 - Um volume principal, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2016.00315458 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 07/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, EM DEZEMBRO DE 2012, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS;

2. Processo nº 2014.00670093 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 08/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA, SAULO PERES GARCIA E SUZANA ALVES PEQUENO DE ARAÚJO;

3. Processo nº 2017.00476627 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 73/17 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI E CLAUDIA RAMOS SOBREIRA FERREIRA;



4. Processo nº 2018.00043515 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 54/19 - Parte(s): HOSPITAL SANTA IZABEL DE CABO FRIO;

5. Processo nº 2018.00748235 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 134/18 - Parte(s): VITOR GALLO GARCIA;

6. Processo nº 2018.01111900 - Dois volumes principais e seis apenso(s) (nº 2018.01126254, nº 2018.01118718, nº 2018.01111918, nº 2018.01111916, nº 2018.01111908 e nº 2018.01224255) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N Parte(s): CARLOS HENRIQUE PINTO KREMER, AMANDA ALVES XAVIER TRINDADE E OUTROS;

7. Processo nº 2019.00067590 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 16/19 - Parte(s): CILENE OLIVEIRA GOMES SOUZA BRANDÃO;

8. Processo nº 2019.00180287 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 90/19 - Assunto(s): APURAR SE O MUNICÍPIO DE VARRE-SAI CUMPRIU OS INDICADORES LEGAIS GERADOS PELO SIOPE, FACE À OBSERVÂNCIA DE DISPOSITIVOS LEGAIS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA EDUCACIONAL;

9. Processo nº 2019.00187498 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 37/19 - Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. - ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO (ADV.: ANNA CAROLINA NARRETTI MEXAS - OAB/RJ 170226);

10. Processo nº 2019.01055714 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 30/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM RAZÃO DE ALIENAÇÃO À PESSOA JURÍDICA PARTICULAR DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE, LOCALIZADO NA RUA PROFESSOR HELENO CLÁUDIO FRAGOSO, Nº 200, JARDIM IGUAÇU;

d. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2006.00080960 - Cinco volumes principais e quatorze anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 106/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, CLICK FOTO AUDIOVISUAL LTDA. (ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220), ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (ADV.: MUNIR RAMOS CURI - OAB/RJ 125923) E OUTROS;

2. Processo nº 2011.01152106 - Três volumes principais, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.00119316) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA., UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - UERJ (ADV.: RENATA P. DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154 E OUTROS) E OUTROS;

3. Processo nº 2012.00999282 - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DIRETA DE JORNALISTAS PARA A ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, EM AFRONTA AO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE;

4. Processo nº 2013.01169542 - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/14 - Parte(s): ANDREIA DA SILVA BELLEI;

5. Processo nº 2016.00473129 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 29/17 - Parte(s): BRUNO DOS SANTOS GOMES E ADRIANA LOPES ALVES;

6. Processo nº 2018.00442108 - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 51/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO O PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL;

3.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO:

a. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO:

1. Processo nº 2020.00301005 (Processamento virtual) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR A NOTÍCIA DE QUE O APRESENTADOR TINO JUNIOR TERIA INCENTIVADO AS PESSOAS A IREM ÀS PRAIAS E LOTAREM OS ÔNIBUS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, NO PROGRAMA "BALANÇO GERAL" DA RECORD TV.



b. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2015.00671741 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 73/15 - Parte(s): LEONARDO VASCONCELLOS E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS.

4. ASSUNTOS GERAIS.

RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Barra do Pirai, vem **COMUNICAR** aos investigados **MATHEUS FERREIRA RODRIGUES DA SILVA**, identidade nº 31150425-2 - DETRAN, e **VICTOR ONÁSSIS BRITO SILVA**, identidade nº 234615359 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0008203-44.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Ficam os investigados, ainda, a contar desta publicação, cientificados da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem **COMUNICAR** ao investigado **ANDERSON FRANKLIN DA SILVA MOTTA**, identidade nº 26791345-7, que, nos autos do Procedimento nº 0008358-47.2020.8.19.0066, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da área Penha e Irajá do núcleo Rio de Janeiro, vem **COMUNICAR** ao investigado **MARLON LUIS DA SILVA GOMES**, identidade nº 25756689-3, que, nos autos do Procedimento nº 027-03817/2020, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 29 de maio de 2020, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2020**.

Processo SEI nº 20.22.0001.0007891.2020-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de instalação de piso tátil em duas edificações pertencentes ao complexo sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, situadas na Avenida Marechal Câmara, nº 370 e na Rua Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

Adjudicatária: Construtora Edil Ltda.-ME

Valor global: R\$ 41.597,92 (desconto de 6,30%)

Endereço na Internet: www.mprj.mp.br

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO



O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 29/05/2020:

a. Conselheiro(a) MARCELO DALTRO LEITE:

1. Processo nº 2020.00358416 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - EA S/N - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2227/18.

b. Conselheiro(a) VIVIANE TAVARES HENRIQUES:

1. Processo nº 2020.00322914 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): CLÁUDIO MACEDO MOREIRA.

c. Conselheiro(a) GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO:

1. Processo nº 2020.00332115 (Processamento virtual) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): THIAGO LESSA RABELLO E MUNICÍPIO DE MACAÉ.

d. Conselheiro(a) VERA REGINA DE ALMEIDA:

1. Processo nº 2020.00312215 (Processamento virtual) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - SEPE/RJ (ADV.: RENATO GUIMARÃES LEITE LIMA - OAB/RJ 186601) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO.